



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE
SÃO JOSÉ DOSCAMPOS
EE EDGAR MELLO MATTOS DE CASTRO
ESTRADA DO IMPERADOR, 701 CAMPO DOS ALEMÃES -
e917254a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Diretora da EE ENG. EDGAR MELLO MATTOS DE CASTRO torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em atuar no *Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação*, nos termos da **Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024**.

I – DA INSCRIÇÃO:

Período: de 13 a 15 de março de 2024.

Entrevistas: 22/03/2024 (agendamento via telefone)

Divulgação: 26/03/2023

II - REQUISITOS:

Quanto à função, caberá ao docente o cumprimento das atribuições apontadas no artigo 2da Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024:

- I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

III - CARGA HORÁRIA:

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE
SÃO JOSÉ DOSCAMPOS**
EE EDGAR MELLO MATTOS DE CASTRO
ESTRADA DO IMPERADOR, 701 CAMPO DOS ALEMÃES -
e917254a@educacao.sp.gov.br

funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

- Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:
- 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

IV–VAGAS: 1 (UMA)

V- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar através do e-mail oficial e0917254a@educacao.sp.gov.sp.br), solicitando inscrição:

- RG;
- Diploma de Licenciatura Plena;
- Proposta de trabalho elaborada pelo candidato, que contemple, no mínimo, dados de identificação, objetivo, experiência com trabalho em tecnologia, descrição de ações que otimizem o trabalho em prol do acesso às Plataformas Educacionais e referências.
- Currículo.

VI– SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados: a entrega dos documentos, a Proposta de Trabalho no qual será observada a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos requisitos exigidos para o preenchimento da função e a entrevista com o candidato.

VII– DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE
SÃO JOSÉ DOSCAMPOS**
EE EDGAR MELLO MATTOS DE CASTRO
ESTRADA DO IMPERADOR, 701 CAMPO DOS ALEMÃES -
e917254a@educacao.sp.gov.br

corresponder às expectativas do desenvolvimento do PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

- Ao docente que se encontre com aulas do PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO atribuídas, aplicam-se as disposições da legislação vigente.
- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.
- O candidato fica ciente da obrigatoriedade de cumprir o compromisso das diferentes ações pedagógicas realizadas, sejam presenciais, por meio de trabalho direto ou possíveis parcerias.
- A recondução do docente no projeto ficará condicionada à obtenção de resultados satisfatórios, na avaliação de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, ratificada pelo Conselho de Escola
- Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela equipe responsável pela Equipe Gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino.
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente Edital.

São José dos Campos, 14 de março de 2024.



THAIS MARCONDES AMANCIO

DIRETORA DE ESCOLA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE ENG. EDGAR MELLO MATTOS DE CASTRO

professorathaismarcondes@gmail.com | 12 3966-1272
ESTRADA DO IMPERADOR, 701- CAMPO DOS ALEMÃES

[f](#) [t](#) [@](#) [fr](#) [v](#) [@](#) [in](#) /governosp